



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL 03/2025**

**PROCESSO SELETIVO | DOUTORADO**

**Área de Concentração: Educação Física, Movimento Corporal Humano e Saúde**

Este edital rege o Processo Seletivo de candidatos(as) ao ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), de acordo com o disposto na Resolução n. 03/2022-CEPE/UFES, que trata do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES; da Resolução n. 40/2014-CEPE/UFES, que estabelece diretrizes para a condução do processo seletivo de candidatos(as) ao ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFES; no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFES; na Resolução n. 80/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, que institui a política de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação da Universidade; na Resolução Interna do PPGEF/UFES 02/2025, que estabelece as ações afirmativas no âmbito do Programa.

**Cronograma do Processo Seletivo do Doutorado 2025**

| <b>Atividade</b>                                                                                                             | <b>Data</b>             | <b>Local</b>              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Publicação do edital                                                                                                         | 07/03/2025              | Página do PPGEF           |
| Período de inscrições                                                                                                        | 24/03 a 21/04           | Exclusivamente por e-mail |
| Divulgação preliminar das inscrições homologadas                                                                             | 25/04, a partir das 17h | Página do PPGEF           |
| Período para apresentação de recursos sobre as inscrições não homologadas                                                    | 29 e 30/04              | Exclusivamente por e-mail |
| Resultados dos recursos impetrados às inscrições não homologadas e divulgação final das inscrições homologadas               | 07/05                   | Página do PPGEF           |
| Divulgação da ordem, horário, local das entrevistas e dos membros da banca examinadora                                       | 07/05                   | Página do PPGEF           |
| Primeira etapa do processo seletivo (Entrevistas: avaliação do projeto de pesquisa)                                          | 12 a 16/05              | Salas do CEFD/UFES        |
| Divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo                                                               | 23/05                   | Página do PPGEF           |
| Período para apresentação de recursos relativos à primeira etapa do processo seletivo                                        | 26 e 27/05              | Exclusivamente por e-mail |
| Resultados dos recursos impetrados à primeira etapa do processo seletivo                                                     | 02/06, a partir das 17h | Página do PPGEF           |
| Divulgação dos resultados da segunda e terceira etapas do processo seletivo (Avaliação de Currículo e Avaliação de Memorial) | 02/06, a partir das 17h | Página do PPGEF           |

|                                                                                                  |                                |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|
| Período para apresentação de recursos relativos à segunda e terceira etapas do processo seletivo | 03 e 04/06                     | Exclusivamente por e-mail                   |
| Resultado dos recursos impetrados à segunda e terceira etapas do processo seletivo               | 09/06, a partir das 17h        | Página do PPGEF                             |
| Banca de Heteroidentificação                                                                     | 10/06/25                       | UFES (Campus Goiabeiras)<br>Local à definir |
| Divulgação do resultado preliminar                                                               | 11/06, a partir das 17h        | Página do PPGEF                             |
| Período para apresentação de recursos contra o resultado preliminar                              | 12 e 13/06                     | Exclusivamente por e-mail                   |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos                                 | 27/06                          | Página do PPGEF                             |
| Período para matrículas                                                                          | Data provável: 14 a 18/07/2025 | Secretaria do PPGEF                         |
| Início das aulas (data estimada)                                                                 | 22/09/2025                     |                                             |

Vitória/ES, 7 de março de 2025.

Dr. André da Silva Mello  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Educação Física da UFES

## **1. Informações Gerais**

1.1. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, do Centro de Educação Física e Desportos, da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGEF/CEFD/UFES), torna pública as normas do Edital 03/2025 para o preenchimento de vagas para o 2º (segundo) semestre letivo de 2025, no nível de Doutorado. Este Edital é específico para a Área de Concentração 2 do Programa: Educação Física, Movimento Corporal Humano e Saúde. O Programa tem como objetivo central a formação de profissionais qualificados, capazes de articular a pesquisa, o ensino e a extensão em Educação Física, de forma a garantir a qualidade do ensino superior e a difusão de conhecimentos nessa área. O PPGEF também busca fomentar o desenvolvimento técnico-científico dos discentes e docentes para a produção de conhecimentos socialmente referenciados nas diversas dimensões que compõem o campo da Educação Física. O Programa possui as seguintes linhas de pesquisa vinculada a Área 2: 2.1 Atividade Física e Saúde; e 2.2 Esporte e Desempenho. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGEF.

## **2. Dos(as) Candidatos(as)**

2.1. Poderão participar do processo seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física todos os portadores de diplomas de cursos de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e de diplomas/atestados de conclusão de cursos de Mestrado expedidos por Programas de Pós-Graduação, que sejam reconhecidos pela Capes.

## **3. Das Vagas**

3.1. Neste Edital, serão ofertadas 9 (nove) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa da Área 2: 2.1 Atividade Física e Saúde; e 2.2 Esporte e Desempenho.

3.2. A oferta de vagas será realizada na Área de Concentração 2 - Movimento Corporal Humano e Saúde e a definição dos orientadores(as) ocorrerá em reunião do Colegiado do Programa, de acordo com a disponibilidade de orientação dos(as) professores(as) do PPGEF.

## **4. Das Ações Afirmativas**

4.1. Este Edital está ancorado na Resolução n. 01/2025 do PPGEF e na Resolução n. 80, de 22 de abril de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, que institui a políticas de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, necessariamente por meio da oferta de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais e refugiados(as).

4.2. Das 9 vagas disponíveis, 5 (cinco) vagas serão destinadas aos candidatos aprovados no processo seletivo, pertencentes aos grupos das ações afirmativas contemplados neste Edital, na seguinte proporção: 1 (uma) vaga para pessoas pretas e pardas; 1 (uma) vaga para indígenas e quilombolas; 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência; 1 (uma) vaga para travestis e transexuais; e 1 (uma) vaga para refugiado(a).

4.3. Os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para a classificação nessa modalidade, os(as) candidatos(as) aprovados(as) passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas, de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá indicar o pertencimento a um subgrupo das ações afirmativas no momento da inscrição.

4.5. Os(as) candidatos(a) optantes pelas ações afirmativas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

4.6. Em caso de desistência de candidatos(as) optantes classificados(as) para as vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes.

4.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria (subgrupo), atendendo, prioritariamente, as categorias (subgrupos) com maior número de inscritos. Caso não haja candidatos(as) pertencentes às ações afirmativas para o preenchimento dessas vagas, elas serão direcionadas à ampla concorrência.

4.8. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as), por meio do preenchimento de formulário constante do **Anexo I** deste Edital, socialmente reconhecidos(as) como tais e incluídos(as) nas categorias preto e pardo segundo a classificação do IBGE.

4.9. O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) será feito por meio de comissão de verificação específica, sendo exatamente 1 (uma) em cada campus da Ufes, com nomeação por parte da Reitoria, e de exatamente 1 (uma) comissão recursal específica, centralizada, destinada para esse fim, também nomeada pela Reitoria e com governança regida pela PRPPG/UFES.

4.10. Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação.

4.11. Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, como garantido no Art. 1º, Item 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

4.12. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar, obrigatoriamente, a autodeclaração, conforme **Anexo II** deste Edital, a declaração de pertencimento étnico, conforme **Anexo III** deste Edital, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

I - Registro civil com a identificação étnica;

II - Registro nacional de nascimento, expedido pela Fundação Nacional do Índio –

Funai;

III - Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;

IV - Certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

4.13. É vedada qualquer expedição de documentação, por parte do(a) candidato(a), após a conclusão do prazo de inscrição.

4.14. Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), por meio do preenchimento de formulário, presente no **Anexo IV** deste Edital, e socialmente reconhecido(a) como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme **Anexo V** deste Edital.

4.15. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo VI deste Edital, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID, e exames comprobatórios, conforme o caso:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

4.16. O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - O tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - A provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela; e

III - O nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

4.17. O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.

4.18. O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da UFES e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

4.19. Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário, constante do **Anexo VII** deste Edital, ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

4.20. Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à Resolução nº 23/2022, do Conselho Universitário, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com o seu requerimento.

4.21. Toda comunicação ao(à) candidato(a) deverá ser feita com o nome social.

4.22. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário, aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

## 5. Das Inscrições

### 5.1. Informações Gerais

5.1.1. As inscrições para o processo seletivo do doutorado serão realizadas exclusivamente por e-mail, entre os dias **24 de março a 21 de abril de 2025**. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar a documentação elencada no item 5.2 para o seguinte endereço eletrônico: [ppgefufes@gmail.com](mailto:ppgefufes@gmail.com). O e-mail deverá estar identificado com o assunto “Inscrição Doutorado”, e todos os documentos enviados devem estar em arquivo PDF. Serão aceitas as inscrições recebidas desde o dia 24 de março até às 23h 59min do 21 de abril de 2025.

### 5.2. Documentação exigida

5.2.1. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá enviar para o endereço eletrônico do programa ([ppgefufes@gmail.com](mailto:ppgefufes@gmail.com)) cópia digitalizada, **em boa qualidade e em arquivo PDF**, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, na qual o(a) candidato(a) fará a opção pela linha de pesquisa, sugerindo três possíveis orientadores (**Anexo VIII**);
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
- c) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Diploma de Graduação;
- e) Cópia do diploma de Mestrado emitido no Brasil ou no exterior, reconhecido na forma da lei, ou declaração de conclusão de curso, em papel timbrado e carimbado, emitida pela instituição onde o candidato concluiu o seu curso; ou ainda, declaração de matrícula em curso de Mestrado, nos termos do item 5.2.4;
- f) Cópia do histórico escolar de Curso de Mestrado, sendo histórico final, caso o curso de Mestrado já tenha sido concluído, ou histórico parcial, caso o candidato ainda esteja cursando o Mestrado;
- g) Currículo Lattes em arquivo PDF atualizado e acompanhado de cópia simples dos documentos que comprovem as informações apresentadas. No caso dos comprovantes da produção bibliográfica sob a forma de livro, coletânea, capítulo de livro e trabalho completo em anais, deverão ser anexadas as páginas iniciais da publicação, incluindo a ficha

catalográfica, o sumário e a primeira página do texto. Em se tratando de trabalhos completos publicados em anais, deverão ser anexadas a primeira página do trabalho e cópia da ficha catalográfica. No que diz respeito aos artigos, é suficiente a primeira página, desde que esta contenha, no cabeçalho ou rodapé, os dados de identificação do periódico. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na sequência em que aparecem no Currículo *Lattes* e enviados todos em um único arquivo PDF, juntamente com o Currículo *Lattes*, no e-mail de inscrição. Dados não comprovados ou fora da sequência não serão pontuados. O Currículo *Lattes* deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

h) Pré-Projeto de Pesquisa em arquivo PDF, elaborado em conformidade com o **Anexo IX** deste Edital;

i) É obrigatório que o(a) candidato(a) comprove pelo menos 1 (um) artigo aceito ou publicado em periódico classificado como B4 ou superior no *Webqualis* da Capes (2017-2020) da Área 21, livro ou capítulo de livro sem limitação temporal, em qualquer caso, com aderência à Área;

j) Memorial em arquivo PDF, escrito em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, com no máximo 10 (dez) páginas, que contenha uma narrativa crítica reflexiva do trajeto acadêmico do candidato até o momento;

k) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou alemão, no caso de brasileiros ou estrangeiros falantes nativos de língua portuguesa; ou português, no caso de estrangeiros não falantes nativos de língua portuguesa), conforme disposto nos itens 5.2.7, 5.2.8, 5.2.9 e 5.2.10.

5.2.2. Somente serão aceitas declarações de conclusão de curso de Programas de Pós-Graduação brasileiros;

5.2.3. Somente serão aceitos documentos expedidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes;

5.2.4. Poderão se inscrever, também, candidatos(as) que não possuam, na data da inscrição, o diploma de Mestrado, desde que a conclusão do curso se dê até o dia anterior à matrícula no Programa. Nesse caso, no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração de matrícula em curso de Mestrado, com data prevista para defesa, sendo que sua matrícula no curso de Doutorado, caso aprovado(a), ficará condicionada à apresentação de ata de defesa de Mestrado, com aprovação;

5.2.5. Excepcionalmente, serão aceitos diplomas de Mestrado obtidos no exterior sem reconhecimento no Brasil como parte da documentação para fins de inscrição no processo seletivo. Em caso de aprovação, o candidato terá um prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por solicitação por mais 3 (três) meses para a apresentação do reconhecimento do diploma na forma da lei. Nesse caso, fica a matrícula definitiva no curso de Doutorado condicionada à apresentação do documento oficial de reconhecimento;

5.2.6. O PPGEF/UFES não fará o reconhecimento de diplomas de Mestrado obtidos no exterior de candidatos aprovados em seu processo seletivo;

5.2.7. Para a língua inglesa, serão considerados exclusivamente um dos seguintes certificados: ITP-Toefl (mínimo de 450 pontos); IBT Toefl (mínimo de 44 pontos); IELTS 3 Academic (mínimo 4 pontos); Cambridge (Nível PET); iTEP Internacional em parceria com o Núcleo de Línguas da UFES (mínimo B2); certificado de proficiência emitido pela Cultura

Inglês ou Allumini ou comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa do Núcleo de Línguas da UFES, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), ou pontuação equivalente. Será aceito também o certificado de proficiência emitido por qualquer centro de línguas das demais instituições de Ensino Superior além da UFES, com nota igual ou superior a 7,0 (sete) ou expedido pelo Programa de Pós-Graduação no qual o candidato obteve o Mestrado.

5.2.8. Para as línguas espanhola, francesa e alemã, serão considerados exclusivamente um dos seguintes certificados: Instituto Cervantes (espanhol); Instituto Goethe (alemão); Aliança Francesa (francês); comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua espanhola, francesa ou alemã do Núcleo de Línguas da UFES, ou, ainda, certificado de proficiência emitido por qualquer centro de línguas de instituições de Ensino Superior, ou expedido pelo Programa de Pós-Graduação no qual o candidato obteve o Mestrado, em todos os casos, com nota igual ou superior a 70% da pontuação total.

5.2.9. Para estrangeiros, exceto quando o português for a língua oficial no país de origem, é obrigatório apresentar certificado CELPE-BRAS até a data da qualificação do projeto. A não apresentação do certificado implicará a suspensão da matrícula no curso.

5.2.10. O comprovante de proficiência em língua estrangeira, previsto no item 5.2.1, alínea “k”, deste Edital, poderá ser apresentado até a data da qualificação do projeto. A não apresentação do certificado implicará a suspensão da matrícula no curso de Doutorado.

5.2.11. Toda a documentação deverá ser enviada como anexo, por e-mail, com todos os arquivos em formato PDF. Não haverá conferência da documentação durante o período de inscrições, apenas durante a homologação das inscrições.

5.2.12. As cópias de documentos deverão estar legíveis e em boa qualidade. Caso algum documento esteja em baixa qualidade ou ilegível, o mesmo será considerado como não entregue e a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

### **5.3. Das inscrições homologadas**

5.3.1. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **25 de abril de 2025**, no site do Programa: [www.educacaofisica.ufes.br/](http://www.educacaofisica.ufes.br/). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados;

5.3.2. Havendo recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **07 de maio de 2025**, no site do Programa: [www.educacaofisica.ufes.br/](http://www.educacaofisica.ufes.br/). Para encaminhamento do recurso, o candidato pode utilizar o modelo constante no **Anexo X** deste Edital, ou redigir seu próprio texto, e encaminhar o recurso devidamente fundamentado e assinado para o e-mail do programa: [ppgefufes@gmail.com](mailto:ppgefufes@gmail.com).

5.3.3. O PPGEF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado, inclusive, problemas com o servidor de internet dos candidatos.

## **6. Do Processo Seletivo**

6.1. O processo de seleção será conduzido pelo Comitê Gestor do PPGEF.

6.2. O processo seletivo será constituído de três etapas, sendo a primeira delas a avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório; a segunda referente à prova de títulos, de caráter classificatório; e a terceira referente à avaliação do memorial, de caráter classificatório.

**6.3. Primeira etapa (eliminatória):** avaliação do projeto de pesquisa. A nota máxima da avaliação do projeto de pesquisa é 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação na avaliação é de 70 (setenta) pontos. O candidato fará uma apresentação pública do projeto de pesquisa com duração máxima de 20 minutos, seguida de arguição pela banca examinadora. Além do projeto de pesquisa, também serão examinadas questões relativas ao memorial do candidato. Os critérios de avaliação e arguição do projeto de pesquisa são os seguintes:

- a) Relevância e adequação à linha de pesquisa (15 pontos);
  - b) Delineamento adequado da problematização, objetivos e literatura (15 pontos);
  - c) Pertinência da metodologia proposta (15 pontos);
  - d) Exequibilidade (15 pontos);
  - e) Capacidade de responder aos questionamentos (40 pontos).
- Total: 100 pontos.

6.3.1. A ordem, o horário, os nomes dos membros da banca avaliadora e o local de realização da avaliação do projeto de pesquisa serão divulgados pela secretaria do Programa no dia **07 de maio de 2025**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico [www.educacaofisica.ufes.br](http://www.educacaofisica.ufes.br).

6.3.2. A banca avaliadora será composta de, no mínimo três avaliadores, que sejam, preferencialmente, docentes do PPGEF e membros da linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) avaliado(a) esteja concorrendo. Em caso de impossibilidade de composição da banca exclusivamente com docentes da linha de pesquisa relacionada, a banca poderá ser composta por docentes vinculados a outras linhas de pesquisa.

6.3.3. A arguição ao candidato(a) sobre o projeto de pesquisa apresentado será realizada presencialmente, no Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo, em sala a ser informada oportunamente, ou de maneira remota (por videoconferência), mediante solicitação do candidato no ato de inscrição e ocorrerá no período de **12 a 16 de maio de 2025**, das 8 às 18 horas, conforme ordem a ser divulgada no endereço eletrônico do Programa: [www.educacaofisica.ufes.br](http://www.educacaofisica.ufes.br).

6.3.4. A arguição do projeto de pesquisa será pública, sendo vedada a presença dos(as) demais candidatos(as), de acordo com a Resolução nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

6.3.5. O PPGEF informa que será gravado o áudio do processo de arguição do projeto por meio de equipamentos próprios.

6.3.6. As notas aferidas da primeira etapa serão divulgadas no dia **23 de maio de 2025**, no endereço eletrônico do Programa: [www.educacaofisica.ufes.br](http://www.educacaofisica.ufes.br).

6.3.7. Os recursos ao resultado da primeira etapa deverão ser encaminhados entre os dias **26 e 27 de maio de 2025**, exclusivamente por e-mail, em solicitação fundamentada e devidamente assinada, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo

candidato(a), a ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: [ppgefufes@gmail.com](mailto:ppgefufes@gmail.com). Para encaminhamento do recurso, o candidato pode utilizar o modelo constante no **Anexo X** deste Edital ou redigir seu próprio texto.

6.3.8. Havendo recurso contra o resultado da primeira etapa, nos termos dispostos no item 6.3.7, as respostas aos recursos serão divulgadas no dia 02 de junho de 2025, no endereço eletrônico do Programa: [www.educacao fisica.ufes.br](http://www.educacao fisica.ufes.br).

6.3.9. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado para a arguição, resultarão em sua eliminação do processo seletivo.

**6.4. Segunda etapa (classificatória):** avaliação de títulos. A avaliação consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, no ato da inscrição. A tabela com os critérios de avaliação está apresentada no **Anexo XI** deste Edital.

6.4.1. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos dispostos no item 5.2.1 deste edital. Não será aceito o envio de documentação comprobatória fora do período de inscrições.

6.4.2. A produção não comprovada não será pontuada.

**6.5. Terceira etapa (classificatória):** avaliação do memorial. A nota máxima da avaliação desta etapa é de 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação da etapa serão fixados pela Banca.

6.5.1. As notas aferidas na segunda e terceira etapas serão divulgadas no dia **02 de junho de 2025**, no endereço eletrônico do Programa: [www.educacao fisica.ufes.br](http://www.educacao fisica.ufes.br).

6.5.2. Os recursos ao resultado da segunda e terceira etapas deverão ser encaminhados entre os **dias 03 e 04 de junho de 2025**, exclusivamente por e-mail, em solicitação fundamentada e devidamente assinada, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo(a) candidato(a), a ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: [ppgefufes@gmail.com](mailto:ppgefufes@gmail.com). Para encaminhamento do recurso, o candidato pode utilizar o modelo constante no **Anexo X** deste Edital ou redigir seu próprio texto.

6.5.3. Havendo recurso ao resultado da segunda e terceira etapas, nos termos dispostos no item 6.5.2, as respostas aos recursos serão divulgadas no dia **09 de junho de 2025**, no endereço eletrônico [www.educacao fisica.ufes.br](http://www.educacao fisica.ufes.br).

6.6. Será considerado desistente e, portanto, eliminado(a), o(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

## **7. Do Resultado Final**

7.1. A nota final dos(a) candidatos(as) aprovados(as) será produto da média ponderada das notas das três etapas do processo seletivo, no qual a primeira etapa tem peso 2 (dois), a segunda etapa tem peso 1 (um) e a terceira etapa tem peso 1 (um).

7.2. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) em nenhuma das etapas do processo

seletivo serão classificados(as) por linha de pesquisa, em ordem decrescente, segundo a nota final obtida no processo seletivo.

7.3. O(a) candidato(a) somente será considerado aprovado(a) caso tenha sido classificado(a) dentro do número de vagas disponíveis no processo seletivo (09 vagas).

7.4. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **11 de junho de 2025**, no endereço eletrônico [www.educacaofisica.ufes.br](http://www.educacaofisica.ufes.br).

7.4.1. Os recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser encaminhados entre os dias **12 e 13 de junho de 2025**, exclusivamente por e-mail, em solicitação fundamentada e devidamente assinada, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo(a) candidato(a), a ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: [ppgefufes@gmail.com](mailto:ppgefufes@gmail.com). Para encaminhamento do recurso, o candidato pode utilizar o modelo constante no **Anexo X** deste Edital ou redigir o seu próprio texto. Os recursos contra o resultado preliminar devem ter como objeto, exclusivamente, a classificação dos(as) candidatos(as). Não serão aceitos recursos que tenham como objeto a revisão das notas da primeira, segunda e terceira etapas, uma vez que os resultados de cada etapa tiveram seus respectivos períodos de recursos, nos termos dos itens 6.3.7 e 6.5.2.

7.4.2. Havendo recursos, nos termos dispostos no item 7.4.1, as respostas aos recursos e o resultado final do processo seletivo, após os recursos, serão divulgados no dia **27 de junho de 2025**, no endereço eletrônico do Programa: [www.educacaofisica.ufes.br](http://www.educacaofisica.ufes.br).

7.5. Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período estabelecido pelo PPGEF/UFES, quando da divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.6. Em caso de ocorrência de desistências, o PPGEF, a critério do Colegiado do PPGEF, poderá convocar candidatos(as) suplentes, caso existam, respeitada a classificação em relação ao número de vagas disponíveis.

## **8. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais**

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

8.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3. O(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade relativa ao processo seletivo, em quaisquer das fases presenciais, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

- 8.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.6. Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a ele, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 8.7. O PPGEF não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 8.8. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- 8.9. Todos os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFES.
- 8.10. As informações sobre matrículas e início das aulas, dispostas no cronograma deste Edital, tratam-se de datas estimadas, que podem sofrer alterações de acordo com o calendário acadêmico da UFES. Caso haja alteração, as novas datas serão divulgadas pela Secretaria do PPGEF no site do Programa: <https://educacaofisica.ufes.br/>.
- 8.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFES.

Vitória/ES, 7 de março de 2025.

Dr. André da Silva Mello  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Educação Física da UFES

**Quadro de orientadores(as) que ofertarão vagas no Edital de Doutorado 03/2025**  
Área de Concentração 2: Educação Física, Movimento Corporal Humano e Saúde

| Área | Linhas de Pesquisa       | Orientadores                                                              |
|------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 2    | Atividade Física e Saúde | Danilo Sales Bocalini<br>Natalia Madalena Rinaldi<br>Rodrigo Luiz Vancini |
|      | Esporte e Desempenho     | Adriano Fortes Maia<br>Richard Diego Leite                                |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA  
CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

declaro que sou preto/a( ) ou pardo/a( ) e que esta declaração está em conformidade com o Art. 9º, da Resolução 80/2024, do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 1 (uma) fotografia tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de  
mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena  
\_\_\_\_\_,  
da comunidade indígena \_\_\_\_\_,  
localizada no município de \_\_\_\_\_,  
no estado de \_\_\_\_\_, e que esta declaração está conforme o  
Art. 10, da Resolução 80/2024, do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada  
falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai; c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), declaram, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao povo \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 3

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição  
em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito  
Santo (UFES), que sou quilombola pertencente ao quilombo  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade  
localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar  
ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento  
poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da  
concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser  
verdade, firmo e dato a presente declaração.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
(PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo), declaram, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 3

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12, da Resolução 80/2024, do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar laudo médico que contenha:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

O laudo deve estar acompanhado de exames comprobatórios, conforme o caso:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;

e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

declaro que sou travesti ( ) ou transexual ( ) e que esta declaração está em conformidade com o Art. 13, da Resolução 80/2024, do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO VIII**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO | 2025**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Área de Concentração:** Educação Física, Movimento Corporal Humano e Saúde  
**Linhas de Pesquisa**

- ☐ Atividade Física e Saúde  
☐ Esporte e Desempenho

**Indicação de possível orientador(a)**

1ª Opção de Orientador (a): \_\_\_\_\_

2ª Opção de Orientador(a): \_\_\_\_\_

3ª Opção de Orientador(a): \_\_\_\_\_

**Candidato(a) com deficiência? ( ) sim ( ) não**

Em caso positivo, quais recursos necessita para a etapa de avaliação do projeto?

**Candidato(a) à:**

- ☐ Ampla Concorrência                      ☐ Ações Afirmativas

No caso das ações afirmativas, identificar o grupo a qual pertence (marcar somente um grupo):

- ☐ Pretos(as)/Pardos(as)   ☐ Indígenas/Quilombolas   ☐ PCD   ☐ Trans   ☐ Refugiado(a)

**Como deseja realizar a arguição do projeto de pesquisa?**

- ☐ Presencialmente   ☐ Por videoconferência

**Endereço**

Logradouro: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (    ) \_\_\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO IX**

**PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deve ser escrito em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, composto pelos seguintes elementos: questão a investigar, justificativa, objetivos, revisão da literatura, método, cronograma e referências. O projeto deve estar em formato A4, com espaçamento 1,5 entre as linhas, fonte Times New Roman 12 e ter até 10 (dez) páginas. Na capa, deverá estar escrito o título do projeto, o nome completo do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa pretendida. O projeto de pesquisa deve apresentar vinculação com a linha de pesquisa pela qual o candidato optou e/ou pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência dos professores(as) orientadores(as) indicados(as).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO X  
MODELO DE RECURSO**

**Recurso interposto ao processo seletivo de Doutorado  
Edital 03/2025 – Programa de Pós-Graduação em Educação Física**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, participante do  
Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física,  
regido pelo Edital nº 03/2025, venho apresentar recurso junto à comissão organizadora do  
processo seletivo mencionado, contra o resultado do (especificar qual etapa)  
\_\_\_\_\_, publicada na página eletrônica do  
Programa em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Os argumentos pelos quais contesto a referida decisão são (explicar os motivos do  
recurso):

Data:

Assinatura:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO XI**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Qualis de referência: 2017-2020

|   | <b>Critérios</b>                                                                              | <b>Pontos</b>       | <b>Trava</b>   |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| A | Resumo publicado em anais de evento acadêmico local, estadual ou regional                     | 0,5 p/ resumo       | Sem trava      |
|   | Resumo publicado em anais de evento acadêmico nacional                                        | 1,0 p/ resumo       |                |
|   | Resumo publicado em anais de evento acadêmico internacional                                   | 1,5 p/ resumo       |                |
| B | Resumo expandido publicado em evento acadêmico local, estadual ou regional                    | 0,5 p/ resumo       | Sem trava      |
|   | Resumo expandido publicado em evento acadêmico nacional                                       | 1,0 p/ resumo       |                |
|   | Resumo expandido publicado em evento acadêmico internacional                                  | 1,5 p/ resumo       |                |
| C | Texto completo publicado em evento acadêmico local, estadual ou regional                      | 1,0 p/ texto        | Sem trava      |
|   | Texto completo publicado em evento acadêmico nacional                                         | 2,0 p/ texto        |                |
|   | Texto completo publicado em evento acadêmico internacional                                    | 3,0 p/ texto        |                |
| D | Apresentação de trabalho em evento acadêmico local, estadual ou regional                      | 0,5 p/ apresentação | Sem trava      |
|   | Apresentação de trabalho em evento acadêmico nacional                                         | 1,0 p/ apresentação |                |
|   | Apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional                                    | 1,5 p/ apresentação |                |
| E | Texto completo publicado ou aceito em periódico A1                                            | 40                  | Sem trava      |
|   | Texto completo publicado ou aceito em periódico A2                                            | 35                  |                |
|   | Texto completo publicado ou aceito em periódico A3                                            | 30                  |                |
|   | Texto completo publicado ou aceito em periódico A4                                            | 25                  |                |
|   | Texto completo publicado ou aceito em periódico B1                                            | 20                  |                |
|   | Texto completo publicado ou aceito em periódico B2                                            | 15                  |                |
|   | Texto completo publicado ou aceito em periódico B3                                            | 10                  |                |
|   | Texto completo publicado ou aceito em periódico B4                                            | 5                   |                |
|   | Autoria ou coautoria de livro (ou e-book) com ISBN publicado em temática da Educação Física   | 35                  |                |
|   | Autoria ou coautoria de capítulo de livro (ou e-book) com ISBN em temática da Educação Física | 15                  |                |
| F | Participação como discente em projeto de extensão, monitoria, IC, PIBID, PET                  | 0,5 p/ sem.         | Máx. 5 pontos  |
| G | Curso de Especialização Lato Sensu com no mínimo 360 horas (na área ou área afim)             | 10                  |                |
| H | Orientação de TCC, IC e Especialização                                                        | 2,0 p/ orientação   | Máx. 10 pontos |
| I | Experiência profissional na área escolar e não-escolar da Educação Física                     | 1,5 p/ano           | Máx. 45 pontos |
|   | Docência no ensino superior                                                                   | 3,0 p/ano           |                |
|   | Docência na pós-graduação <i>lato sensu</i>                                                   | 2,0 p/sem.          |                |
| J | Bancas de TCC, IC e Especialização                                                            | 1,0 p/ banca        | Máx. 10 pontos |
| K | Palestras em eventos local, estadual ou regional                                              | 0,5 p/ palestra     | Sem trava      |

|   |                                                                                    |                          |                |
|---|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|   | Palestras em evento nacional                                                       | 1,0 p/ palestra          |                |
|   | Palestras em evento internacional                                                  | 1,5 p/ palestra          |                |
| L | Patentes oficiais                                                                  | 0,5 p/ patente           | Máx. 2 pontos  |
| M | Participação em grupo de estudo credenciado no CNPq                                | 1,0 p/ grupo             | Máx. 3 pontos  |
| N | Revisor de periódicos e livros nacionais e internacionais                          | 0,5 p/ periódico e livro | Máx. 10 pontos |
| O | Textos em jornais de notícias/revistas                                             | 0,5 p/ texto             | Máx. 5 pontos  |
| P | Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia                      | 0,5 p/ texto             | Máx. 5 pontos  |
| Q | Participação em eventos, congressos, exposições e feiras                           | 0,5 p/ texto             | Máx. 5 pontos  |
| R | Organização de eventos, congressos, exposições e feiras                            | 0,5 p/ evento            | Máx. 5 pontos  |
| S | Membros de sociedade, comunidade, associação científicas nacional ou internacional | 0,5 p/ inscrição         | Máx. 5 pontos  |